



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 801, de 27 de março de 1.989.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aprova e o Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) as referências 01 a 08; em 30% (trinta por cento) as referências 09 a 11; em 25% (vinte e cinco por cento) as referências 12 a 16 e em 20% (vinte por cento) as referências 17 a 19, da Tabela de Referências dos Anexos I e IV da lei nº 748/88, alterada por leis posteriores, que passam a vigorar com a estrutura que ora lhes é dada.

Artigo 2º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os cargos estatutários inativos constantes do Anexo III da lei 748/88, com alterações posteriores, que passa a vigorar com a estrutura que ora lhe é dada.

Artigo 3º - Por força do reajuste concedido no artigo 1º desta lei, fica alterado o Anexo V da lei 748/88, com alterações posteriores, passando a vigorar com a estrutura que ora lhe é dada.

Artigo 4º - A majoração de que trata esta lei vigorará à partir de 01 de março corrente.


Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por decreto do Executivo, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI,
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.989.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA |
|------------|-------------------|------------|
| 01 | Chefe de Gabinete | 14 |
| 01 | Assessor Jurídico | 12 |


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.989.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | VALOR |
|------------|-----------------|--------|
| 01 | FISCAL | 156,25 |
| 01 | SECRETÁRIO | 235,00 |
| 01 | FISCAL DE OBRAS | 282,50 |


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.989.

| REFERÊNCIA | VALOR - NCZ\$ |
|------------|---------------|
| 01 | 96,60 |
| 02 | 98,00 |
| 03 | 109,20 |
| 04 | 117,60 |
| 05 | 126,00 |
| 06 | 128,80 |
| 07 | 133,00 |
| 08 | 138,60 |
| 09 | 146,90 |
| 10 | 162,50 |
| 11 | 187,20 |
| 12 | 195,00 |
| 13 | 220,00 |
| 14 | 235,00 |
| 15 | 251,25 |
| 16 | 273,75 |
| 17 | 300,00 |
| 18 | 337,20 |
| 19 | 478,80 |


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.989.

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | VALOR HORA |
|------------|-------------|------------|
| 3 | Merendeira | 0,41 |
| 2 | Atendente | 0,41 |
| 2 | Faxineira | 0,39 |


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL